



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO: 23205.000767/2019-56
ENQUADRAMENTO: INC.II DO ART.24 DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de cimento e tubo de concreto armado para o campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul.

SETOR SOLICITANTE: Assessoria de Infraestrutura e Gestão Ambiental - ASSINFR-ER

REQUISITANTE: Juliana Ana Chiarello – Siape: 1764330

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Pesquisa de preço: Conforme pode ser observada no Relatório do Resultado da Pesquisa (fl.06), a pesquisa de preço para esta aquisição foi balizada no parâmetro IV e ratificada pelo parâmetro III da IN 05/2014, os orçamentos foram apresentados pelas seguintes empresas:

ITEM 01 - Cimento

FERRAGEM JACUTINGA LTDA (CNPJ: 91.073.189/0001-06) – **Valor total 518,00** (Quinhentos e dezoito reais);

RMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 94.865.706/0001-60) – **Valor total: R\$ 530,00** (Quinhentos e trinta reais);

COMÉRCIO E TRANSPORTE GRIEBLER LTDA (CNPJ :90.271.446/0001-43) – **Valor total: R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais);

fy

ITEM 02 – Tubo de Concreto Armado: a justificativa para apresentação de somente um orçamento balizado no parâmetro IV da IN 05/2014, encontra-se junto a (fl. 33) do processo.

FERRAGEM JACUTINGA LTDA (CNPJ: 91.073.189/0001-06) – **Valor total 2.100,00** (Dois mil e cem reais);

PESQUISA SÍTIOS DA INTERNET (CASA PRÉ-MOLDADOS) – **Valor total: R\$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais);

PESQUISA SÍTIOS DA INTERNET (VAREJÃO DA BRITA) (CNPJ: 09.545.681/0001-48) – **Valor total: R\$ 2.517,25** (Dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos);

2. Da Contratada: Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para os dois itens:

FERRAGEM JACUTINGA LTDA (CNPJ: 91.073.189/0001-06) – **Valor total da aquisição: R\$ 2.618,00** (Dois mil seiscentos e dezoito reais);

3. Certidões Negativas de Débito: O fornecedor que apresentou o menor valor possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.


4. Da não utilização da cotação eletrônica: Não será utilizada cotação eletrônica tendo em vista o valor da contratação, o baixo quantitativo e a entrega junto ao campus de Erechim, o que não se torna atrativo aos licitantes.

5. Dos critérios de sustentabilidade: Para o item 01 (cimento) foi juntado (fl.45) o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do seu respectivo fabricante, e **no que couber**, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 18 de março de 2019.



GRASIELA DYEVIESKI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS